



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ATA Nº 39/2022

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedrosa da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, com a presença da **Vereadora Giovana Ketelen G. de Souza (PDT) – Relatora**, **Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral (PSC) – PRESIDENTE – Ausente** **Vereador IGNACIO LEVINSKI (PT) - VICE-PRESIDENTE**. Presente as servidoras Ariane Rodrigues e Marivane Sarturi.

Em pauta para deliberações:

Projeto de Lei nº 4.613/2022 – Altera a redação do Art. 21 da Lei Municipal nº 249, de 10 de abril de 1990, de autoria do Prefeito Municipal. Com Parecer Assessoria Jurídica nº. 19/2022 e Orientação Técnica IGAM nº 27.029/2022.

Enviado ofício nº 289/2022/CMVJ, ao prefeito de Joia, solicitando impacto financeiro e orçamentário, a relatora informou que não houve retorno do Prefeito de Joia, até o momento.

Recebido da Direção financeira do FAPS Ofício nº18/2022, em que faz considerações juntamente com ata nº09/2022 de 15/12/2022 do FAPS, acerca do assunto tratado nesse projeto de lei.

A Relatora colocou que encontra-se ainda faltando documentos solicitados pela Comissão, para análise do projeto e, Conforme Art. 48 do Regimento Interno e termo do artigo 34, inciso I, alínea “a”, a Comissão devolve o referido Projeto a Secretaria da Casa, para arquivamento. A Relatora foi acompanhada pelo demais integrante presente, no posicionamento.

Foi suspensa a reunião, para término da ata.

Retomando os trabalhos, houve a Leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e vinte e nove minutos, a qual vai assinada pelos vereadores integrantes da comissão.


VEREADOR VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da C.J. Redação Final


VEREADORA GIOVANA KETELÉN GONÇALVES DE SOUZA
Relatora da C. J. Redação Final

ausente
VEREADOR IGNACIO LEVINSKI
Vice-Presidente da C. J. Redação